

## PORTARIA N.º 395/2020

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder a pedido, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, por um período de 01 (um) ano, a contar de 30/03/2020, com retorno em 30/03/2021, para o servidor **JOÃO PEDRO FONSECA DE MELLO**, portador do CPF nº 114.485.366-42, Agente Administrativo, Nível M, padrão B, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o artigo nº 154 e parágrafos, da Lei Complementar nº 066 de 28/12/2012.

Art. 2º- A presente solicitação foi autorizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. Sr. JOÃO MANUEL VIEGAS PALMA.

**Art. 3°-** A licença concedida ao servidor, pelo caput do art. 1° desta portaria, interfere nos períodos de férias normais e prêmio e também no tempo de contribuição, caso a mesma neste lapso de tempo, não contribua para o RGPS, visto não haver no âmbito da Administração a averbação de tempo de serviço, pois somos por força da Lei Municipal n° 2423 de 28/02/02, filiados ao RGPS.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 30/03/2020.

Itajubá, 29 de maio de 2020, 201° ano da fundação e 171° da elevação à Município.

## ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

## ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

## JONAS HENRIQUE RODRIGUES

Diretor do Departamento de Recursos Humanos